

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº. 005/2017

Estabelece endereço e horário de funcionamento da sede administrativa da CAMNORTE, bem como os dias não-úteis do ano de 2018 e o período de recesso de final de ano.

O Presidente da Câmara de Arbitragem e Mediação do Norte (CAMNORTE), no exercício de suas atribuições, de acordo com o art. 33, XI do Estatuto da instituição e do art. 3.5.2 do Regulamento de Arbitragem da CAMNORTE,

RESOLVE:

I – INFORMAR que a sede administrativa e burocrática da CAMNORTE funcionará na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Av. Japurá, nº 281, Centro, CEP 69025-020.

II – FIXAR o horário de funcionamento da sede administrativa das 15h00 às 18h00, de segunda-feira a sexta-feira.

III – DETERMINAR, sem prejuízo da realização de demais atos processuais no âmbito de procedimentos específicos, que para o exclusivo fim do cômputo de prazos, serão considerados como dias não-úteis os sábados e domingos, bem como as seguintes datas:

- a) *Fevereiro*: Dias 12, 13 e 14;
- b) *Março*: Dias 29 e 30;
- c) *Abril*: Dia 30;
- d) *Mai*: Dias 01 e 31;
- e) *Junho*: Dia 01;
- f) *Setembro*: Dias 05, 06 e 07;
- g) *Outubro*: Dias 12 e 24;
- h) *Novembro*: Dias 02, 15, 16, 19 e 20;

IV – DETERMINAR, ainda, que o recesso de final de ano da CAMNORTE iniciará em 17/12/2018 e encerrará em 06/01/2019.

Publique-se no sítio eletrônico da CAMNORTE.

Manaus, 26 de dezembro de 2017.



CAMNORTE

CÂMARA DE ARBITRAGEM E MEDIAÇÃO DO NORTE

CAUPOLICAN PADILHA JÚNIOR
PRESIDENTE DA CAMNORTE